



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE			
<b>DADOS DO ENTE</b>			
Nome:	Tucumã	UF:	PA
Endereço:	Rua do Café	CNPJ:	22.981.088/0001-02
Bairro:	Alto Morumbi	Complemento:	
Telefone:		CEP:	68385000
	Página Eletrônica:	E-mail:	adm.pmt@hotmail.com
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE</b>			
Nome:	ADELAR PELEGRINI	CPF:	377.106.302-78
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	EXECUTIVO
E-mail:	adm.pmt@hotmail.com		
Data de Início da Gestão:	02/01/2017	Telefone:	9434331735
		Ramal:	
RPPS em Extinção:	Não		
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>			
Tipo da Norma:		Número da Norma:	
Data da Norma:		Dispositivo da Norma:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA			
<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA</b>			
<b>CNPJ:</b> 34.670.653/0001-08	<b>Razão Social:</b> INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA		
<b>Endereço:</b> AVENIDA BRASIL 895		<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 68385000	<b>E-mail:</b> ipmtucuma@hotmail.com.br	<b>Página Eletrônica:</b>
<b>Telefone:</b> 9434331837	<b>Ramal:</b>	<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia	<b>Descrição:</b>
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA</b>			
<b>CPF:</b> 747.334.192-87	<b>Nome:</b> JOELMA VIRGULINO DA SILVA	<b>Data Início Gestão:</b> 01/04/2019	<b>E-mail:</b> ipmtucuma@hotmail.com.br
<b>Cargo:</b>	<b>Complemento do Cargo:</b>	<b>Tipo de Vínculo:</b> Servidor Efetivo	<b>Descrição:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Ramal:</b>		
<b>CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR</b>			
<b>Categoria de Investidor:</b> Investidor em Geral	<b>Cumpr. Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:</b> 29/12/2017		
<b>Certificação</b>			
<b>Tipo de Certificação:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Validade da Certificação:</b>	
<b>Entidade Certificadora:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Nível da Certificação:</b>	
<b>CNPJ:</b>			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### GOVERNANÇA

#### GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

##### Identificação dos

CPF: 747.334.192-87

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Cargo: Complemento do Cargo:

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 01/04/2019

Nome: JOELMA VIRGULINO DA SILVA

Órgão/Entidade: IPMT - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

Atribuição: Gestor de Recursos do RPPS

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

##### Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição:

Validade da Certificação: 17/11/2021

Entidade Certificadora: ANBIMA

Descrição:

CNPJ:

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

<b>Tipo da Norma:</b>	Lei	<b>Número da Norma:</b>	563
<b>Data da Norma:</b>	24/06/2016	<b>Dispositivo da Norma:</b>	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

<b>CPF:</b>	963.790.902-82	<b>Nome:</b>	MARIRLEY MODESTO DE SOUZA
<b>Tipo de Vínculo:</b>	Servidor Efetivo	<b>Vínculo/Representatividade</b>	Servidor - Poder Executivo
<b>Atribuição:</b>	Membro Conselho - Efetivo	<b>Órgão/Entidade:</b>	INST.DE PREV/VICE-SECRETÁRIA

#### Início da Atuação

<b>Ato:</b>	Decreto	<b>Data do Ato:</b>	01/07/2019
-------------	---------	---------------------	------------

#### Fim da Atuação

<b>Ato:</b>		<b>Data do Ato:</b>	
-------------	--	---------------------	--

#### Certificação

<b>Tipo de Certificação:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Validade da Certificação:</b>
<b>Entidade Certificadora:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>CNPJ:</b>



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

<b>Tipo da Norma:</b>	Lei	<b>Número da Norma:</b>	563
<b>Data da Norma:</b>	24/06/2016	<b>Dispositivo da Norma:</b>	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

<b>CPF:</b>	524.257.541-72	<b>Nome:</b>	ANA CRISTINA GARCIA GONÇALVES
<b>Tipo de Vínculo:</b>	Servidor Efetivo	<b>Vínculo/Representatividade</b>	Servidor - Poder Executivo
<b>Atribuição:</b>	Membro Conselho - Suplente	<b>Órgão/Entidade:</b>	SEC. EDUCAÇÃO/PROFESSORA

#### Início da Atuação

<b>Ato:</b>	Decreto	<b>Data do Ato:</b>	01/07/2019
-------------	---------	---------------------	------------

#### Fim da Atuação

<b>Ato:</b>		<b>Data do Ato:</b>	
-------------	--	---------------------	--

#### Certificação

<b>Tipo de Certificação:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Validade da Certificação:</b>
<b>Entidade Certificadora:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>CNPJ:</b>



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	563
Data da Norma:	24/06/2016	Dispositivo da Norma:	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF:	302.702.352-72	Nome:	MARIA DE SOUZA DALEASTE
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade	Servidor - Poder Executivo
Atribuição:	Outros	Órgão/Entidade:	APOSENTADA

#### Início da Atuação

Ato:	Decreto	Data do Ato:	01/07/2019
------	---------	--------------	------------

#### Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

#### Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

<b>Tipo da Norma:</b>	Lei	<b>Número da Norma:</b>	563
<b>Data da Norma:</b>	24/06/2016	<b>Dispositivo da Norma:</b>	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

<b>CPF:</b>	400.111.432-15	<b>Nome:</b>	MARLENE ALVES GUSMÃO
<b>Tipo de Vínculo:</b>	Servidor Efetivo	<b>Vínculo/Representatividade</b>	Servidor - Poder Legislativo
<b>Atribuição:</b>	Membro Conselho - Efetivo	<b>Órgão/Entidade:</b>	SEC. EDUCAÇÃO/DIRETORA ESCOLAR - CONSELHO/PRESIDENTE

#### Início da Atuação

<b>Ato:</b>	Decreto	<b>Data do Ato:</b>	01/04/2019
-------------	---------	---------------------	------------

#### Fim da Atuação

<b>Ato:</b>		<b>Data do Ato:</b>	
-------------	--	---------------------	--

#### Certificação

<b>Tipo de Certificação:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Validade da Certificação:</b>
<b>Entidade Certificadora:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>CNPJ:</b>



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

<b>Tipo da Norma:</b>	Lei	<b>Número da Norma:</b>	563
<b>Data da Norma:</b>	24/06/2016	<b>Dispositivo da Norma:</b>	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

<b>CPF:</b>	590.083.342-91	<b>Nome:</b>	CREUZA LUZIA RODRIGUES PIRES
<b>Tipo de Vínculo:</b>	Outros	<b>Vínculo/Representatividade</b>	Servidor - Poder Legislativo
<b>Atribuição:</b>	Membro Conselho - Suplente	<b>Órgão/Entidade:</b>	APOSENTADA

#### Início da Atuação

<b>Ato:</b>	Decreto	<b>Data do Ato:</b>	01/04/2019
-------------	---------	---------------------	------------

#### Fim da Atuação

<b>Ato:</b>		<b>Data do Ato:</b>	
-------------	--	---------------------	--

#### Certificação

<b>Tipo de Certificação:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Validade da Certificação:</b>
<b>Entidade Certificadora:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>CNPJ:</b>





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	563
Data da Norma:	24/06/2016	Dispositivo da Norma:	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF:	741.565.602-44	Nome:	CICERA RIBEIRO SOUSA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Efetivo	Órgão/Entidade:	SEC. SAÚDE/AG COMUNITÁRIO - CONSELHO/ VICE-PRESIDENTE

#### Início da Atuação

Ato:	Decreto	Data do Ato:	01/04/2019
------	---------	--------------	------------

#### Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

#### Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	563
Data da Norma:	24/06/2016	Dispositivo da Norma:	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF:	001.154.612-30	Nome:	LIRIANE ALVES LIRA
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	SEC. SAÚDE/AG COMUNITÁRIO

#### Início da Atuação

Ato:	Decreto	Data do Ato:	01/04/2019
------	---------	--------------	------------

#### Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

#### Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	563
Data da Norma:	24/06/2016	Dispositivo da Norma:	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF:	293.225.022-15	Nome:	DULCINA EHLICKER
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade	Servidor
Atribuição:	Outros	Órgão/Entidade:	APOSENTADA

#### Início da Atuação

Ato:	Decreto	Data do Ato:	01/04/2019
------	---------	--------------	------------

#### Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

#### Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

### Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma:	Lei	Número da Norma:	563
Data da Norma:	24/06/2016	Dispositivo da Norma:	ART 107

### Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF:	178.210.022-91	Nome:	MARIA DAS DORES DA SILVA
Tipo de Vínculo:	Outros	Vínculo/Representatividade	Servidor
Atribuição:	Membro Conselho - Suplente	Órgão/Entidade:	APOSENTADA

#### Início da Atuação

Ato:	Decreto	Data do Ato:	01/04/2019
------	---------	--------------	------------

#### Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

#### Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

### Fundamento

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

### Componente do Conselho Fiscal do

Nenhum registro informado.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

#### Fundamento Legal de

<b>Tipo da Norma:</b>	Decreto	<b>Número da Norma:</b>	170
<b>Data da Norma:</b>	19/04/2013	<b>Dispositivo da Norma:</b>	ART 1º, 2º

#### Composição do Comitê de Investimentos do

<b>CPF:</b>	747.334.192-87	<b>Nome:</b>	JOELMA VIRGULINO DA SILVA
<b>Tipo de Vínculo:</b>	Servidor Efetivo	<b>Vínculo/Representatividade</b>	Servidor - Poder Executivo
<b>Atribuição:</b>	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	<b>Órgão/Entidade:</b>	IPMT - PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTO

#### Início da Atuação

<b>Ato:</b>	Decreto	<b>Data do Ato:</b>	22/04/2019
-------------	---------	---------------------	------------

#### Fim da Atuação

<b>Ato:</b>		<b>Data do Ato:</b>	
-------------	--	---------------------	--

#### Certificação

<b>Tipo de Certificação:</b>	CPA 10	<b>Descrição:</b>		<b>Validade da Certificação:</b>	17/11/2021
<b>Entidade Certificadora:</b>	ANBIMA	<b>Descrição:</b>		<b>CNPJ:</b>	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

#### Fundamento Legal de

**Tipo da Norma:** Decreto **Número da Norma:** 170  
**Data da Norma:** 19/04/2013 **Dispositivo da Norma:** ART 1º, 2º

#### Composição do Comitê de Investimentos do

**CPF:** 641.001.112-15 **Nome:** ANDRÉ RICARDO DE ANDRADE  
**Tipo de Vínculo:** Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividade:** Outros **Órgão/Entidade:** IPMT - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO  
**Atribuição:** Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo

#### Início da Atuação

**Ato:** Decreto **Data do Ato:** 22/04/2019

#### Fim da Atuação

**Ato:** **Data do Ato:**

#### Certificação

**Tipo de Certificação:** CPA 10 **Descrição:** **Validade da Certificação:** 07/04/2020  
**Entidade Certificadora:** ANBIMA **Descrição:** **CNPJ:**



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

#### Fundamento Legal de

Tipo da Norma:	Decreto	Número da Norma:	170
Data da Norma:	19/04/2013	Dispositivo da Norma:	ART 1º, 2º

#### Composição do Comitê de Investimentos do

CPF:	628.925.761-72	Nome:	JOEL JOSÉ CORREA PRIMO
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Vínculo/Representatividade	Outros
Atribuição:	Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo	Órgão/Entidade:	IPMT - SECRETARIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

#### Início da Atuação

Ato:	Decreto	Data do Ato:	22/04/2019
------	---------	--------------	------------

#### Fim da Atuação

Ato:		Data do Ato:	
------	--	--------------	--

#### Certificação

Tipo de Certificação:	Descrição:	Validade da Certificação:
Entidade Certificadora:	Descrição:	CNPJ:

Observação:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### FORMA DE GESTÃO E ACESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Sim

### Informações do contrato

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Razão Social: I. F. GARCIA E CIA LTDA EPP

Data do Registro CVM: 11/03/2016

CPF do representante legal: 013.475.576-60

Nome do representante legal: Igor França Garcia

Objeto da Contratação:

Data de assinatura do Contrato: 18/11/2019

Prazo de vigência (meses): 3

Valor contratual Mensal (R\$): 1600.00

Número/Identificação do Processo Administrativo: 2019/0366

Modalidade do Procedimento de Licitação:

Tipo de Licitação:

CPF do Responsável Técnico: 013.475.576-60

Nome do Responsável Técnico: Igor França Garcia

Data de Registro do Responsável Técnico: 12/02/2010

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### REGISTRO DE ATAS

Órgão: Colegiado Deliberativo do RPPS      Data da Reunião: 17/12/2019      Local da Reunião: IPMT

Principais Deliberações e Assuntos Tratados: EM REUNIÃO NO DIA 17/12/2019 O CONSELHO PREVIDENCIARIO JUNTO AO COMITÊ DE INVESTIMENTO FIZERAM A APROVAÇÃO COM A RESOLUÇÃO Nº 024/2019 A PAI - POLITIVA ANUAL DE INVESTIMENTO/2020.

Observações:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

<b>IDENTIFICAÇÃO DO DPIN</b>	
<b>ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b>	
Data da Elaboração: 10/12/2019	Responsável pela Elaboração: JOELMA VIRGULINO DA SILVA - 747.334.192-87
<b>APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b>	
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: CONSELHO PREVIDENCIARIO	
Data da Aprovação: 17/12/2019 - IPMT	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: MARLENE ALVES GUSMÃO - 400.111.432-15
<b>DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b>	
Forma de Divulgação: Impresso	Descrição: PAI - POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO/2020
Data de publicação/Data inicial de disponibilização: 17/12/2019	
<b>RETIFICAÇÃO</b>	
Retificação: Não	
<b>REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS</b>	
Data da Aprovação:	Forma de Divulgação:
Descrição:	
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

### META DE RENTABILIDADE

**Índice de** IPCA

**Justificativa de escolha do Indexador:**  
 Conforme consta na Avaliação Atuarial e na Portaria MF nº 464/2018, as Provisões Matemáticas Previdenciárias precisam ser capitalizadas no mercado financeiro, no intuito de manter o seu poder de compra, no momento que estas Provisões retornarem para os Segurados, no ato da concessão de Benefício. Para a manutenção do poder de compra dos recursos previdenciário é estabelecida uma Taxa Real de Juros a ser alcançada, chamada de META ATUARIAL.

**Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:**  
 No ano de 2012, os RPPS apresentaram excelente desempenho de suas carteiras, devido a constante redução da Taxa Selic, que favoreceu os investimentos atrelados a índices pré-fixados (como o subíndice IMA B, IRF M...). Em 2013, o desempenho das carteiras foi o inverso. Devido o descontrole da inflação, tivemos forte elevação da Taxa Selic, impactando negativamente o desempenho dos Fundos atrelados a índices pré-fixados, com alguns rentabilizando com desvalorização de -11%, como foi o caso do subíndice IMA - B.

**Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:**  
 No ano de 2019, o IPMT adotou o PERFIL 6 MODERADO COM TENDÊNCIA ARROJADA, conseguindo até 31/10/2019, uma rentabilidade de 10,89%, contra uma Meta Atuarial de 7,69%, alcançando e superando seu objetivo. Como os indicadores econômicos, projetam uma inflação maior para o ano seguinte (2020 3,60% ; 2019 3,84%) e uma Taxa Selic mais estável, o IPMT adotará um tipo de perfil de investidor, na maior parte do exercício financeiro, podendo oscilar em períodos curtos, para um perfil 1 ponto abaixo e 1 ponto acima do perfil escolhido. Apesar de termos uma Meta Atuarial mais alta a ser cumprida, a estabilidade da Taxa de Juros poderá trazer fortes oscilações sobre os investimentos com juros pré-fixados. Mesmo que o perfil adotado exponha menos a carteira de investimentos a riscos de mercado, se a inflação se mantiver controlada e no patamar projetado, o IPMT conseguirá cumprir a Meta Atuarial sem maiores dificuldades.

### META DE RENTABILIDADE

Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada
2020	5,87

### DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada
0	94,00	94,00
1	6,00	100,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO	
Tema	Resumo da Política de Investimentos
Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos	Os Indicadores de atividade econômica demonstram que a economia brasileira permanece em processo de recuperação. O cenário projetado pelo Copom, supõe que essa recuperação ocorrerá em ritmo gradual. Os baixos índices de utilização da capacidade da indústria e da taxa de desemprego, que diminui lentamente, refletem o alto nível de ociosidade dos fatores de produção da economia brasileira. Para um processo de recuperação mais acelerado da economia, a níveis robustos, além da evolução favorável dos indicadores de condições financeiras, dependerá também de outras iniciativas e reformas, principalmente de âmbito fiscal, estimulando o investimento privado, mitigando os riscos de episódios de forte elevação de prêmios de
Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão.	Uma ferramenta importante para a definição da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS é quanto ao seu Equilíbrio Financeiro e Atuarial contida nas Avaliações Atuariais. Municípios que possuem superávit atuarial possuem uma "folga" financeira a longo prazo, para pagamento de benefícios. Nesse caso, o RPPS possui recursos financeiros acima da sua necessidade de Benefícios a Conceder para os próximos 35 anos. Sendo assim, RPPS com essas características de Equilíbrio podem se expor mais aos riscos de investimentos que apresentem alta oscilação. Já RPPS que possuem Déficit Atuarial elevado, a aplicação dos seus recursos
Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações	A estrutura da gestão de investimentos do IPMT, distribui-se sobre o representante da Unidade Gestora, o Gestor de Investimentos (acumulado pelo representante da Unidade Gestora), o Conselho Previdenciário e o Comitê de Investimentos. No intuito de auxiliar a gestão dos recursos, o IPMT, contratará uma consultoria de investimentos, devidamente credenciada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, auxiliando na elaboração de Relatórios mensais, trimestrais e anual de investimento, analisando o desempenho da carteira de investimentos ao longo do exercício, além de auxiliar na
Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos	OBJETIVO DO PERFIL: Perfil que tem o objetivo de buscar ganhos acima da inflação. A carteira possui uma grande concentração de ativos moderados, mas busca investir um pouco em ativos arrojados. Para investidores que possuem obrigações de longo prazo (como Planos de Previdência) é o perfil mais indicado. COMPORTAMENTO DA CARTEIRA: A carteira com perfil MODERADO COM TENDÊNCIA ARROJADA, busca investimentos que rentabilizam acima da inflação, mas que podem apresentar
Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira	Os recursos financeiros administrados pelo IPMT deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno equivalente a 5,87% a.a., conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, mais o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observando sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais. A escolha do IPCA deve-se ao fato de ser o índice oficial que mede a inflação do país adotada pelo Governo Federal.
Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores	De acordo com as hipóteses previstas no inciso I, §1º, art. 15 da Resolução CMN nº 4604/17, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo IPMT será realizada por gestão própria. De acordo com o inciso I, §5º, do art. 3 da Portaria MPS 519/2011 (alterada pela
Metodologias e critérios de avaliação dos riscos	Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do IPMT que exijam classificação do risco de crédito das emissões (ativos financeiros, Títulos e valores mobiliários) e dos emitentes (instituições financeiras) a decisão será fundamentada em classificações mínimas de risco (rating), atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO											
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00	0,00		0,00	0,00	10,00				
Renda Fixa	Sub-total	100,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	37.125.875,73		0,00	66,40	86,40				
Renda Fixa	Sub-total	100,00	37.125.875,73	66,36		66,40					
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00		0,00	0,00	86,40				
Renda Fixa	Sub-total	100,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	5.390.702,84		0,00	9,60	40,00				
Renda Fixa	Sub-total	60,00	5.390.702,84	9,64		9,60					
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00	0,00		0,00	0,00	40,00				
Renda Fixa	Sub-total	60,00	0,00	0,00		0,00					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	9.982.517,88		0,00	17,80	40,00				
Renda Fixa	Sub-total	40,00	9.982.517,88	17,84		17,80					
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00	0,00		0,00	0,00	40,00				
Renda Fixa	Sub-total	40,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00	0,00		0,00	0,00	13,00				
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00	0,00		0,00	0,00	2,00				
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00	0,00		0,00	0,00	0,00				
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00		0,00					
Subtotal			52.499.096,45	93,84		93,80					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00					5,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00									
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00					5,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	30,00									
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00					5,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00									
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00					5,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	20,00									
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	3.448.125,45			6,20	10,00				





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	10,00	3.448.125,45	6,16		6,20					
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00					0,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00									
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00					0,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00									
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	5,00					0,00				
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Sub-total	5,00									
Subtotal			3.448.125,45	6,16		6,20					
Investimentos no Exterior	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	10,00					5,00				
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00									
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	10,00					5,00				
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00									
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10,00									



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

### DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Investimentos no Exterior	Sub-total	10,00									
Subtotal											
TOTAL			55.947.221,90	100,00		100,00					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS			
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Investimentos em títulos públicos atendem à diretriz de pulverização de riscos e devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Títulos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Títulos Públicos Federais integrantes das carteiras de investimentos do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado. Caso o RPPS adquira Títulos e Valores Mobiliários, estes poderão ser contabilizados pelo seu valor de aquisição (Marcação na Curva), desde que atenda todos os requisitos da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação alterada pela Portaria MPS nº 577/2017, conforme descrito no art. 16, VIII, § 2º.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Limitado a investir em Títulos Públicos Federais indexados à inflação, mais especificamente ao IPCA, cuja taxa de juros real seja no mínimo, 5,87% a.a. ou, em Títulos Públicos Federais pré-fixados, no mínimo com taxa de juros de 9,82% a.a.. Conforme a Resolução CMN 3.922/10, os Títulos públicos que não são de responsabilidade do Tesouro Nacional, não devem ser objeto de investimento pelo IPMT.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Conforme a Resolução CMN 3.922/10, as operações diretas com Títulos Públicos, deverá ser feita uma avaliação quanto ao histórico das corretoras e distribuidoras de valores, além de pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas e abertura de conta segregada de custódia. Conforme o Art. 7, §1º da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo BACEN ou pela CVM, ou aplicações via instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Caso opte por manter Títulos Públicos Federais em sua carteira, o IPMT tentará manter uma distribuição entre Títulos indexados à inflação e Títulos pré-fixados, desde que atendam os limites definidos de taxa de juros nessa Política de Investimento.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade do Preço dos Títulos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial. Em termos de risco de crédito, Títulos Públicos são considerados quase zero.
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 14 da Resolução CMN 4.695/2018, o IPMT não poderá possuir mais do que 15% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. Conforme o Art. 13 da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações do IPMT não poderá exceder a 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 14 da Resolução CMN 4.695/2018, o IPMT não poderá possuir mais do que 15% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento. Conforme o Art. 13 da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações do IPMT não poderá exceder a 20% das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	O IPMT optou por não realizar operações compromissadas.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	O IPMT optou por não realizar operações compromissadas.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O IPMT optou por não realizar operações compromissadas.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT optou por não realizar operações compromissadas.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	O IPMT optou por não realizar operações compromissadas.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 7, § 3º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se que o regulamento do fundo determine. I que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio Fechado, ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 7, § 3º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se que o regulamento do fundo determine. I que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18. Conforme o Art. 7, § 2º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam - se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 7, § 3º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se que o regulamento do fundo determine. I que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; II que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18. Conforme o Art. 7, § 2º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos de condomínio fechado ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 7, § 3º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se que o regulamento do fundo determine. I) que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18. Conforme o Art. 7, § 2º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado".
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	O IPMT optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	O IPMT optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	O IPMT optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	O IPMT optou por não investir em Letras Imobiliárias Garantidas.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	O prazo de carregamento estará limitado ao Prazo do Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, o prazo dos Títulos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme Art. 7, VI da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações em CDB, ficam condicionadas que o limite de aplicação seja correspondente a 15% do patrimônio líquido do RPPS ou, até o limite do montante garantido pelo FGC - Fundo Garantidor de Crédito. Conforme Art. 11 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em CDB, ficam igualmente condicionadas à que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Conforme Art. 13 da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPMT. Conforme o Art. 14 da Resolução CMN 4.604/2017, o IPMT não poderá possuir mais do que 15% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Possíveis aplicações em cadernetas de poupança, terão o objetivo de formar Provisão de Caixa, conforme definido na Política de Investimento.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme Art. 7, VI da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações em Poupança ficam condicionadas que o limite de aplicação seja correspondente a 15% do patrimônio líquido do RPPS ou, até o limite do montante garantido pelo FGC - Fundo Garantidor de Crédito. Conforme Art. 11 da Resolução CMN 3.922/10, as aplicações em poupança, ficam igualmente condicionadas à que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. Conforme Art. 13 da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPMT. Conforme o Art. 14 da Resolução CMN 4.604/2017, o IPMT não poderá possuir mais do que 15% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	A análise de risco de crédito das instituições Financeiras seguirão o mínimo estabelecido pelo Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	Poupança praticamente não oferece riscos de mercado, de liquidez e de crédito (até o limite estabelecido pelo FGC Fundo Garantidor de Crédito).



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 7, § 4 da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações em FIDC de condomínio aberto, subordinam-se a: I que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baix o risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; II que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial. 113



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos Fechados ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 7, § 3º da Resolução CMN 3.922/10, os fundos de investimento em renda fixa ou em indicadores de renda fixa deste artigo, subordinam-se que o regulamento do fundo determine. I que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; II que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos Fechados ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme Art. 7, § 8º da Resolução CMN 4.695/2018, Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que tratam a alínea "a" do inciso III, a alínea "a" do inciso IV e as alíneas "b" e "c" do inciso VII deste artigo devem: I ser emitidos por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; II ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; III ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificado como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia; ou IV ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo;
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPREV, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 7, § 6º, a análise de risco de crédito das instituições, dos direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos e de seus investimentos, seguirão o mínimo estabelecido pelo Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Conforme Art. 13 da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento deste artigo, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do IPMT. Conforme o Art. 14 da Resolução CMN 4.695/2018, o IPMT não poderá possuir mais do que 15% dos seus recursos, do patrimônio líquido do fundo de investimento.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Conforme o Art. 8, § 2º da Resolução CMN 4.695/2018, estes fundos de investimento poderão manter em seu patrimônio, aplicações em ativos financeiros no observado o disposto no Art. 8, § 3º e § 4º e os limites definidos pela CVM para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação do RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Conforme o Art. 8, § 2º da Resolução CMN 4.695/2018, estes fundos de investimento poderão manter em seu patrimônio, aplicações em ativos financeiros no exterior, observado o disposto no Art. 8, § 3º e § 4º e os limites definidos pela CVM para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Conforme o Art. 8, § 2º da Resolução CMN 4.695/2018, estes fundos de investimento poderão manter em seu patrimônio, aplicações em ativos financeiros no exterior, observado o disposto no Artigo 8, § 3º e §4º e os limites definidos pela CVM para os fundos destinados ao público em geral, em regulamentação específica.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, levando em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, c	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em Renda Variável pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, desde que o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos de Renda Variável em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 8, § 1º da Resolução CMN 4.695/2018, as aplicações previstas neste artigo limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. Conforme o Art. 8, § 7º da Resolução CMN 4.695/2018, ressalvadas as regras expressamente previstas nesta Resolução, aplicam-se aos fundos de investimento de que trata este artigo os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela CVM em regulamentação específica. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimentos no Exterior	Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos Fechados ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 9º-A, § da Resolução CMN 4.695/2018, o regime próprio de previdência social deve assegurar que: I os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; II os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo Art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Fundos de Investimentos Fechados ou com carência, devem levar em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, isto é, os Investimentos devem ser equalizados aos passivos do Fundo, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos de benefícios. Em caso, de trazer rentabilidade negativa, em alguns meses, assim como uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado, poderá ser interrompido a aplicação de Fundos de Investimento neste segmento. Todos os Fundos de investimento integrantes da carteira do IPMT, devem ser precificadas (marcados) a valor de mercado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 9º-A, § da Resolução CMN 4.695/2018, o regime próprio de previdência social deve assegurar que: I os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Aplicação em fundos BDR NÍVEL I pode trazer rentabilidade negativa em alguns meses e nesse caso, qualquer aplicação nesse segmento pelo IPMT, será respeitado um prazo de 6 anos para aplicação em renda variável, levando em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, mas podendo ser interrompido, caso a valorização dos fundos BDR NÍVEL I em algum determinado ano, mostre uma excelente oportunidade de ganho antes do prazo determinado. Caso não seja interrompida a aplicação, para proteger qualquer ganho anual, será resgatada somente a rentabilidade do fundo de investimento, permanecendo o mesmo capital inicial aplicado.
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	Conforme o Art. 9º-A, § da Resolução CMN 4.695/2018, o regime próprio de previdência social deve assegurar que: I os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	Os critérios de credenciamento e seleção das instituições e dos fundos de investimento, estão descritos nesta Política de Investimento e os modelos utilizados serão os disponibilizados no endereço eletrônico da SPPS, até o fechamento desta Política de Investimento.
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	O IPMT adotará limites mínimos e máximos de Benchmark, no intuito de manter uma diversificação de sua carteira, nos diversos índices disponíveis para aplicação dos RPPS. A análise de risco de crédito das instituições e de seus investimentos, quando necessário, seguirão o mínimo estabelecido pelo art. 15, § 2º, I da Resolução CMN 4.695/18.
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	A volatilidade dos investimentos, será analisada mensalmente, através de pareceres elaborados por consultoria de investimento. Quanto a liquidez, o IPMT levará em conta o Duration do fluxo de caixa do Plano de Benefícios, contida na Reavaliação Atuarial.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - DEMAIS ATIVOS				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Demais Bens, Direitos e Ativos	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Fundos de Investimento não previstos em Resolução CMN		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Terreno		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Residencial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Prédio Comercial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Imóveis	Loja		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Casa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Apartamento		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
Imóveis	Outros - Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotadaa para precificação e avaliação:	
<b>ATIVOS DESENQUADRADOS / ATIVOS EM ENQUADRAMENTO</b>				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	PROVIDÊNCIAS	